



MORA

MUNICÍPIO



1ª Alteração à Tabela de Preços
2026

Proposta de tarifário 2026 das entidades gestoras de sistemas municipais que prestam serviços de águas e resíduos – Município de Mora

Ciclo Anual de Revisão Tarifária 2026

Propostas de tarifário 2026 das entidades gestoras de sistemas municipais que prestam serviços de águas e resíduos

No âmbito da relação com a Entidade Reguladora das Águas e Resíduos (ERSAR) o Município, em virtude das eleições de 12 de outubro, submeteu a 21 de novembro o seu projeto tarifário para o ano de 2026 tendo em vista a obtenção de parecer desta entidade, o qual foi rececionado a 30 de dezembro de 2025, requisito legal que é necessário cumprir antes da aprovação dos valores das tarifas. Face a estes prazos a proposta tarifária agora submetida a aprovação do executivo entrará em vigor a 01 de março de 2026.

A previsão de gastos em 2026, tomou em consideração o apuramento de gastos de 2025, com base nos gastos reconhecidos até outubro de 2025, a partir dos quais se estimaram os gastos finais de 2025. Sendo certo que decorrente dos bons indicadores de gestão a GESAMB veio a definir a definir a tarifa de 63,50 € para o serviço em alta, é também certo que o município foi surpreendido com o despacho que determina a evolução até 2030 da TGR, a qual, logo em 2026, terá um agravamento de 5€ por tonelada, a que corresponde uma nova tarifa de 40,00 € por tonelada. Ainda assim, caso se venha a comprovar que se encontram sobrestimados os custos em alta, o eventual desvio terá apenas efeito numa melhor taxa de cobertura dos gastos por via das tarifas propostas.

Conforme referido na proposta tarifária sujeita a parecer da ERSAR, o Município iniciou em 2024 uma alteração profunda do seu sistema tarifário, aproximando-o progressivamente do modelo tarifário proposto pela ERSAR. E, porque, conforme então referido, tais alterações são sempre passíveis de instabilidade o município optou por efetuar essa transição de forma progressiva.

Dando continuidade ao modelo tarifário aprovado em exercícios anteriores, também para 2026, a proposta assenta numa evolução progressiva da cobertura de custos de modo a garantir níveis medianos deste indicador. Esta trajetória, introduz medidas tendentes a reduzir custos, sem colocar em causa o grau de acessibilidade.

Apesar deste esforço prevê-se que as taxas de cobertura se venham a situar em 75% na água, 87% no saneamento e 46% nos resíduos.

Face a este enquadramento importa analisar o parecer da ERSAR e fundamentar a proposta tarifária para 2026.

1. Nos termos da lei, a análise da cobertura de gastos, deve ser efetuada num cenário de eficiência produtivo, sem comprometer a acessibilidade económica.
 - a. Se é certo que em termos de acessibilidade económica, com um total agregado de 0,71%, existe margem para aumento das tarifas, certo é que o próprio parecer, nos seus pontos 5 e 13, refere que a entidade deverá reduzir os níveis

Proposta de tarifário 2026 das entidades gestoras de sistemas municipais que prestam serviços de águas e resíduos – Município de Mora

de ineficiência nos três serviços, evidenciados nos gastos unitários de exploração.

- b. E, na sequência da recomendação refere no ponto 6 que a prática do município constituiu violação à lei, nomeadamente, ao disposto no artigo 21º do REFALEI.
- c. Ora, o conteúdo do parecer é contraditório e não conforme, pelo menos parcialmente, com o real conteúdo da lei, pois a cobertura de gastos tem de ser aferida em situação de eficiência. Situação essa que o próprio parecer reconhece não existir.
- d. E se é certo que a existência de ineficiência, nomeadamente por perdas de água na rede, parcialmente corrigíveis por investimento na rede, outros há que, conforme na fundamentação apresentada resultam de os sistemas operarem em subactividade (vide a fundamentação desenvolvidas na proposta tarifária submetida a parecer),
 - i. Tal como referido na fundamentação o perfil de consumo, caracterizado por um peso excessivo de consumidores sem consumo (30%), a que acrescem 32% de consumidores com consumos até 5m3, torna ineficaz a modelação de um sistema tarifário assente num perfil de consumo cuja moda se situa, em termos nacionais, nos 10 m3 (Apenas 4% dos consumidores apresentam consumos a este nível).
 - ii. Pelas características do território verifica-se que são necessários 122.500 m de conduta para o fornecimento de 300 mil m3 por ano, num rácio de apenas 2,45 m3 / ano por metro de conduta. A evidência de que o processo produtivo opera em subactividade, situação característica de muitos sistemas deve, nos termos da lei, ser avaliado segundo os princípios do custeio racional (definido na NCP 27 do Decreto-Lei 192/2015 – SNC-AP).
 - iii. A dimensão do território, dispersão, associada à densidade demográfica conduz a uma recolha de apenas 1.859 toneladas, num percurso anual de 46.000 Km, quadro de exploração que, mais uma vez, evidência que o sistema opera obrigatoriamente em subactividade, com inerentes gastos lhe não devem ser imputados pelo princípio do custeio racional e não, conforme parecer da ERSAR, ponto 14, se deve a responsabilidades de gestão operacional por “não efetuar uma rentabilização do parque de viaturas”, pelo que não colhe a opinião da ERSAR manifestada no ponto 14 do parecer, pois uma eventual reformulação nos circuitos de modo a maximizar a capacidade instalada, teria como consequências a permanência de resíduos por períodos mais longos depositado em contentores de rua, com inerentes ameaças à saúde pública (este é exatamente um dos exemplos de subactividade. E, como se reconhece na teoria e na própria lei – ver NCP27 do SNC-AP, as mensurações de custos de subactividade não devem ser imputáveis à atividade).

Proposta de tarifário 2026 das entidades gestoras de sistemas municipais que prestam serviços de águas e resíduos – Município de Mora

2. No seu ponto 11 a ERSAR indica que devem revistos os valores da TRH e TGR de modo a repercutir integralmente este custo sobre os consumidores.
 - a. Face às estimativas prevê-se que a TRH água tenha um grau de cobertura de 59%, da TRH saneamento de 100% e da TGR 73% (num quadro de 35 € / tonelada). Assim, e no sentido do município se aproximar do conteúdo da recomendação propõe-se que a TGR saneamento seja fixada em 0,0238 /m³, garantindo uma cobertura de 100% e a TRH água registe uma atualização de 25%, passando para 0,0308, o que permitirá, em 2026, uma cobertura de 60% contra os 50% inicialmente propostos.
 - b. Embora esta tenha vindo a registar aumentos significativos, que se voltarão a repetir em 2026, com um aumento proposta de 10% na TGR, certo é que para o valor internalizado na proposta de 35 € /tonelada este valor só permitiria uma taxa de cobertura de 73%, valor que cai para 64% face ao agora conhecido novo valor (40€ por tonelada da TGR para 2026). Mais o cumprimento da cobertura da TGR está seriamente ameaçado face à perspetiva de esta evoluir para 60€ até 2030, situação que a preços atuais obrigará a um aumento de 125% do valor proposto para 2026, situação clara.
3. Conforme já referido, o menor grau de cobertura verifica-se nos resíduos, porém, ainda assim, o aumento de 10,4% para consumidores domésticos com consumo de 10 m³ evidência que o município assume uma trajetória de melhoria neste indicador. Melhoria que se estima ficar acima do previsto, pois, tal como referido no parecer, os gastos se encontrarem sobreavaliados. Ainda assim, embora se possa verifica uma melhoria do indicador a cobertura de gastos continuará, na ótica da ERSAR, no nível insatisfatório.
4. A observação constante no parecer que a tarifa fixa dos consumidores domésticos superiores a Q3, deverá corresponder ao tarifário não doméstico. Analisando a proposta de 0,0948, que incide sobre 12 consumidores domésticos, enquanto a proposta para consumidores não domésticos é de 0,0961, propõe-se a sua correção, embora esta não tenha qualquer significado no modelo na medida em que o seu impacto global durante 2026 será de 5,70 €.
5. São de todos conhecidos os conteúdos dos objetivos estabelecidos no PPERSU. Porém, conforme suportado na proposta tarifária, são igualmente conhecidas as dificuldades e atrasos na sua implantação, situação que impede a sua plena aplicação nos prazos aí impostos. Ainda assim, a proposta tarifária estabelece alterações substanciais na estrutura tarifária de resíduos condicentes à implementação progressiva do quadro do parecer, segundo o qual as tarifas de resíduos sobre não domésticos (comércio, serviços e restauração) devem ser aplicadas através do sistema PAYT, ou similar que incida sobre a quantidade real de resíduos e não sobre o consumo de água. É assim que a proposta cria a tarifa PAYT sobre o volume de resíduos indiferenciados e de biorresíduos, sendo a mesma definida respetivamente em 0,015 / lt e 0,005 /lt). Porém, há que ter presente que o sistema implica, por um lado, a implementação de forma progressiva de novos processos de recolhas e, por outro, da adesão destes consumidores.
6. A proposta apresenta tarifário próprio para famílias numerosas conforme previsto na recomendação da ERSAR.



Proposta de tarifário 2026 das entidades gestoras de sistemas municipais que prestam serviços de águas e resíduos – Município de Mora

7. Conforme já referenciado o processo tarifário tem vindo progressivamente a aproximar-se das recomendações constantes nos Regulamentos da ERESAR. É assim que para os consumidores não domésticos passa a vigorar um único escalão nos consumos de água e drenagem de águas residuais e procede-se ao estabelecimento de um único escalão igualmente para o consumo de água, o que exige uma correção na tarifa proposta, mantendo-se um escalão até 50 m para os consumidores sociais não-domésticos relativa ao consumo de água.
8. Relativamente às tarifas auxiliares, as mesmas são apresentadas na proposta.

Tendo em consideração o exposto, apresenta-se para aprovação da Câmara Municipal de Mora, a proposta de tarifas para o ano de 2026 em anexo, que entrarão em vigor a 1 de março de 2026.

Mora, 18 de fevereiro de 2026

Proposta de tarifário 2026 das entidades gestoras de sistemas municipais que prestam serviços de águas e resíduos – Município de Mora

Anexo

JA	2025	2026
DOMÉSTICOS		
TARIFA FIXA por dia		
Q3 ou Qn ≤ 4 m3/h	2574	0,0685 0,0740
6,3 m3/h ≤ Q3 ou Qn ≤ 16 m3/h	12	0,0878 0,0948
TARIVA VARIÁVEL por cada 30 dias		
0-5	106470	0,3842 0,3957
>5-15	74000	0,7864 0,8257
>15-25	14820	1,5369 1,6291
>25	4520	2,2855 2,4683
SOCIAL DOMÉSTICO		
TARIFA FIXA		
Q3 ou Qn ≤ 4 m3/h	333	0,0000 0,0000
6,3 m3/h ≤ Q3 ou Qn ≤ 16 m3/h	0	0,0000 0,0000
TARIVA VARIÁVEL		
0-5	13000	0,3842 0,3957
>5-15	11400	0,3842 0,3957
>15-25	1800	1,5369 1,6291
>25	1200	2,2855 2,4683
NÃO DOMÉSTICOS		
TARIFA FIXA		
≤ 25mm Q3 ou Qn ≤ 4 m3/h	260	0,0890 0,0948
6,3 m3/h ≤ Q3 ou Qn ≤ 16 m3/h	32	0,0989 0,1088
25 m3/h ≤ Q3 ou Qn ≤ 63 m3/h	2	0,1076 0,1205
100 m3/h ≤ Q3 ou Qn ≤ 160 m3/l	2	0,1076 0,1237
TARIVA VARIÁVEL		
0-20	6800	1,5369 1,8443
>20	45100	2,05 1,8443
As tarifas não domésticos são aplicáveis ao autoconsumo		
NÃO DOMÉSTICO SOCIAL		
TARIFA FIXA		
≤ 25mm Q3 ou Qn ≤ 4 m3/h	28	0,0685 0,0740
6,3 m3/h ≤ Q3 ou Qn ≤ 16 m3/h	0	0
25 m3/h ≤ Q3 ou Qn ≤ 63 m3/h	0	0
100 m3/h ≤ Q3 ou Qn ≤ 160 m3/l	0	0
TARIVA VARIÁVEL		
0-50	1800	0,7949 0,8187
>50	19000	0,5398 0,5938
TRHAA	299910	0,0246 0,0308

UB
P
D
S

Proposta de tarifário 2026 das entidades gestoras de sistemas municipais que prestam serviços de águas e resíduos – Município de Mora

SANEAMENTO	Valor 0,9 s/ consumo água	2025	2026
DOMÉSTICOS			
TARIFA FIXA por dia			
ÚNICA	2359	0,0280	0,0350
TARIVA VARIÁVEL por cada 30 dias			
0-5	90153	0,1297	0,1492
>5-15	62180	0,2594	0,2983
>15-25	10108	0,3892	0,4476
>25	3718	1,2375	1,4231
SOCIAL DOMÉSTICO			
TARIFA FIXA			
ÚNICA	304	0,0000	0,0000
TARIVA VARIÁVEL			
0-5	11700	0,1297	0,1492
>5-15	10000	0,1297	0,1492
>15-25	1200	0,3892	0,4476
>25	900	1,2375	1,4231
NÃO DOMÉSTICOS			
TARIFA FIXA			
ÚNICA	274	0,1080	0,1350
TARIVA VARIÁVEL			
único	16100	0,4061	0,4873
Autoconsumo	27000	0,4061	0,4873
NÃO DOMÉSTICO SOCIAL			
TARIFA FIXA			
ÚNICA	28	0,0280	0,0350
TARIVA VARIÁVEL			
ÚNICA	19000	0,2820	0,3384
TRHAA			
	252059	0,0291	0,0238

Proposta de tarifário 2026 das entidades gestoras de sistemas municipais que prestam serviços de águas e resíduos – Município de Mora

RESÍDUOS		2025	2026
DOMÉSTICOS			
TARIFA FIXA	<=35 M3		
ÚNICA	por dia	2352	0,0462 0,0517
TARIVA VARIÁVEL	por cada 30 dias		
ÚNICO		131290	0,3808 0,4189
SOCIAL DOMÉSTICO			
TARIFA FIXA			
ÚNICA		304	0,0000 0,0000
TARIVA VARIÁVEL			
ÚNICO		21200	0,2593 0,2852
NÃO DOMÉSTICOS			
TARIFA FIXA			
ÚNICA		274	0,1584 0,1774
TARIVA VARIÁVEL			
ÚNICA por m3 água		31600	0,8223 0,9045
(PAYT) indiferenciados por lt			0,0150
(PAYT) bioresíduos por lt			0,0050
NÃO DOMÉSTICO SOCIAL			
TARIFA FIXA			
ÚNICA		29	0,0462 0,0517
TARIVA VARIÁVEL			
ÚNICA		19000	0,5857 0,6443
(PAYT) indiferenciados por lt			0,0150
(PAYT) bioresíduos por lt			0,0050
TGR		203090	0,1438 0,1582

UB
@
W
S

Proposta de tarifário 2026 das entidades gestoras de sistemas municipais que prestam serviços de águas e resíduos – Município de Mora

Serviços auxiliares água	
Designação	Tarifa (€)
Análise de projetos de sistemas prediais de abastecimento	45,0000 €
Execução de ramais de ligação (metro linear acima dos 20 m) por metro	25,0000 €
Realização de vistorias ou ensaios de sistemas prediais de abastecimento	35,0000 €
Alteração da localização do contador a pedido do utilizador	25,0000 €
Verificação extraordinária de contador a pedido do utilizador	15,0000 €
Suspensão e início ligação por inculprimento	13,2000 €
Execução de ramais de ligação (metro linear menor 20 m) por metro	25,0000 €
Serviços auxiliares saneamento	
Designação	Tarifa (€)
Análise de projetos de sistemas prediais de saneamento decorrente de solicitação do utilizador	45,0000 €
Execução de ramais de ligação com extensão superior a 20 metros por metro	27,5000 €
Realização de vistorias ou ensaios de sistemas prediais de saneamento por solicitação do utilizador	35,0000 €
Deslocação ao local por motivo imputável ao utilizador	14,0000 €
Limpeza de fossas sépticas por cisterna	45,0000 €
Serviços auxiliares resíduos urbanos	
Designação	Tarifa (€)
Recolhas específicas de resíduos urbanos	30,0000 €



1.ª Alteração à Tabela de Preços
Tarifas de Água, de Saneamento e de Resíduos Sólidos Urbanos
2026

DESCRIÇÃO	VALOR (€)
Tarifas de Águas Mensal	
Domésticos	
Tarifa Variável (por cada 30 dias):	
0 - 5 m ³	0,3957/m ³
> 5 - 15 m ³	0,8257/m ³
>15 - 25 m ³	1,6291/m ³
> 25 m ³	2,4683/m ³
Tarifa Fixa	
Q3 ou Qn <= 4 m ³ /h	0,0740/dia
6,3 m ³ /h <= Q3 ou Qn <=16 m ³ /h	0,0948/dia
TRHAA	0,0308/m ³
Social Doméstico	
Tarifa Variável (por cada 30 dias):	
0 - 5 m ³	0,3957/m ³
> 5 - 15 m ³	0,3957/m ³
>15 - 25 m ³	1,6291/m ³
> 25 m ³	2,4683/m ³
Tarifa Fixa	
Q3 ou Qn <= 4 m ³ /h	0,0000/dia
6,3 m ³ /h <= Q3 ou Qn <=16 m ³ /h	0,0000/dia
TRHAA	0,0308/m ³
Auto consumo	
Tarifa Variável (por cada 30 dias)	
0 - 20 m ³	1,8443/m ³
>20 m ³	1,8443/m ³
=<25 mm Q3 ou Qn <= 4 m ³ /h	0,0948/dia
6,3 m ³ /h <= Q3 ou Qn <= 16 m ³ /h	0,1088/dia
25 m ³ /h <= Q3 ou Qn <=63 m ³ /h	0,1205/dia
100 m ³ /h <=Q3 ou Qn <= 160 m ³ /h	0,1237/dia

UB
 @
 W
 (Handwritten signature)



1.ª Alteração à Tabela de Preços
Tarifas de Água, de Saneamento e de Resíduos Sólidos Urbanos
2026

DESCRIÇÃO	VALOR (€)
TRHAA	0,0308/m ³
Não doméstico	
Tarifa Variável (por cada 30 dias):	
0 - 20 m ³	1,8443/m ³
>20 m ³	1,8443/m ³
Tarifa Fixa	
=<25 mm Q3 ou Qn <= 4 m ³ /h	0,0948/dia
6,3 m ³ /h <= Q3 ou Qn <= 16 m ³ /h	0,1088/dia
25 m ³ /h <= Q3 ou Qn <= 63 m ³ /h	0,1205/dia
100 m ³ /h <= Q3 ou Qn <= 160 m ³ /h	0,1237/dia
TRHAA	0,0308/m ³
Social Não Doméstico	
Tarifa Variável (por cada 30 dias):	
0 - 50 m ³	0,8187/m ³
> 50 m ³	0,5938/m ³
Tarifa Fixa	
Única	0,074/dia
TRHAA	0,0308/m ³



1.ª Alteração à Tabela de Preços
Tarifas de Água, de Saneamento e de Resíduos Sólidos Urbanos
2026

DESCRIÇÃO	VALOR (€)
Tarifas de Saneamento	
Mensal	
Domésticos	
Tarifa Variável (por cada 30 dias):	
0 - 5 m ³	0,1492/m ³
> 5 - 15 m ³	0,2983/m ³
>15 - 25 m ³	0,4476/m ³
> 25 m ³	1,4231/m ³
Tarifa Fixa	
Única	0,0350/dia
TRHAR	0,0238/m ³
Social Doméstico	
Tarifa Variável (por cada 30 dias) :	
0 - 5 m ³	0,1492/m ³
> 5 - 15 m ³	0,1492/m ³
>15 - 25 m ³	0,4476/m ³
> 25 m ³	1,4231/m ³
Tarifa Fixa	
	0,0000/dia
TRHAR	0,0238/m ³
Auto consumo	
Tarifa Variável (por cada 30 dias):	
Única	0,4873/m ³
Tarifa Fixa:	
Única	0,1350/dia

UB
P
W
A



1.ª Alteração à Tabela de Preços
Tarifas de Água, de Saneamento e de Resíduos Sólidos Urbanos
2026

DESCRIÇÃO	VALOR (€)
TRHAR	0,0238/m ³
Não doméstico	
Tarifa Variável (por cada 30 dias): Única	0,4873/m ³
Tarifa Fixa Única	0,1350/dia
TRHAR	0,0238/m ³
Social Não Doméstico	
Tarifa Variável (por cada 30 dias): Única	0,3384/m ³
Tarifa Fixa Única	0,0350/dia
TRHAR	0,0238/m ³



1.ª Alteração à Tabela de Preços
Tarifas de Água, de Saneamento e de Resíduos Sólidos Urbanos
2026

DESCRIÇÃO	VALOR (€)
Tarifas de Resíduos Sólidos Urbanos	
Mensal	
Domésticos	
Tarifa Variável (por cada 30 dias):	
Única (Indexado AA)	0,4189/m ³
Tarifa Fixa	
Única	0,0517/dia
TGR	0,1582/m ³
Social Doméstico	
Tarifa Variável (por cada 30 dias):	
Única (Indexado AA)	0,2852/m ³
Tarifa Fixa	
Única	0,0000/dia
TGR	0,1582/m ³
Auto consumo	
Tarifa Variável Única	
Única (indexado AA)	0,9045/m ³
Escalão único (PSYT) indiferenciados por litro	0,0150/l
Escalão único (PSYT) bioresíduos por litro	0,0050/l
Tarifa Fixa	
Única	0,1774/dia
TGR	0,1582/m ³
Não doméstico	
Tarifa Variável Única	
Única (Indexado AA)	0,9045/m ³



1.ª Alteração à Tabela de Preços
Tarifas de Água, de Saneamento e de Resíduos Sólidos Urbanos
2026

DESCRIÇÃO	VALOR (€)
Escalão único (PSYT) indiferenciados por litro	0,015/l
Escalão único (PSYT) bioresíduos por litro	0,005/l
Tarifa Fixa	
Única	0,1774/dia
TGR	0,1582/m ³
Social Não Doméstico	
Tarifa Variável	
Única (indexado AA)	0,6443/m ³
Escalão único (PSYT) indiferenciados por litro	0,0150/l
Escalão único (PSYT) bioresíduos por litro	0,0050/l
Tarifa Fixa	
Única	0,0517/dia
TGR	0,1582/m ³



MORA

MUNICÍPIO

1.ª Alteração à Tabela de Preços

Tarifas de Água, de Saneamento e de Resíduos Sólidos Urbanos 2026

DESCRIÇÃO	VALOR (€)
Serviços Auxiliares (valores em euros)	
Água	
Execução de ramais de ligação (metro linear acima dos 20 m) por metro	25,00
Análise de projetos de sistemas prediais de abastecimento	45,00
Realização de vistorias ou ensaios de sistemas prediais de abastecimento	35,00
Alteração da localização do contador a pedido do utilizador	25,00
Verificação extraordinária do contador a pedido do utilizador	15,00
Supensão e reinício da ligação ao serviço por incumprimento do utilizador	13,20
Fornecimento de água em autotanque	1,90
Suspensão e reinício de ligação por incumprimento	13,20
Execução de ramais de ligação (metro linear menor 20 m) por metro	20,00
Saneamento	
Análise de projetos de sistemas prediais de saneamento decorrentes de solicitação do utilizador	45,00
Execução de ramais de ligação (com extensão superior a 20m) por metro	27,50
Realização de vistorias ou ensaios de sistemas prediais de abastecimento	35,00
Deslocação ao local por motivo imputável ao utilizador	14,00
Limpeza de fossas sépticas por cisterna	45,00
Resíduos Sólidos	
Recolhas específicas de resíduos urbanos	30,00

UB
e
W



1.ª Alteração à Tabela de Preços
Tarifas de Água, de Saneamento e de Resíduos Sólidos Urbanos
2026

Notas:

1. Ficarão isentos da tarifa fixa das águas os consumidores que são
são portadores do Cartão Municipal do Idoso e do Cartão Municipal
Jovem.
2. Ficarão isentos de qualquer tarifa associada aos resíduos sólidos, todos
os consumidores que comprovadamente façam hemodialise na sua
residência.

Mora, 18 de fevereiro de 2026

Órgão Executivo

UB

Q

Q

7

Serviço proponente DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	Visto do Presidente / Vice-Presidente / Vereadora Luis Simao 13-02-2026 AGENDAR REUNIÃO CÂMARA
Assunto 1ª alteração à Tabela de Preços 2026 – Proposta Tarifária 2026	
Especificações	

Considerando:

- A informação em anexo, à presente proposta de agendamento;
- Que a estrutura tarifária para 2026 reveste um contexto que tenta conciliar os seguintes princípios:

- a) Promoção tendencial da universalidade e da acessibilidade económica aos serviços, no que respeita à satisfação das necessidades básicas e essenciais dos utilizadores domésticos;
- b) Promoção da progressão da sustentabilidade económica e financeira da entidade da gestora de serviço.

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

Aprovar a estrutura e tarifário para 2026 a vigorar a partir do dia 1 de março de 2026, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2023 de 12 de setembro na atual redação.

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Angela Catarino
13-02-2026
PROPONHO
AGENDAMENTO


R.C.

(Ângela Maria Alves Vinagre Catarino)

Reservado ao Presidente			Visto
Agende-se ☐	Aguarda ☐	Adiado __/__/__	_____

Reservado à D.A.F.			Visto
Data de entrada __/__/__	☐ Enviar à A.M.	☐ Votos a favor	_____ <i>PA</i>
Data de Saída <i>18/02/2026</i>	☒ Aprovado	☐ Votos contra	
	☐ Não aprovado	☐ Abstenção	
	☐ Adiado para __/__/__	☒ Unanimidade	
	☐ Conhecimento		

Assuntos de Expediente

CERTIDÃO

Ângela Maria Alves Vinagre Catarino, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira. -

Certifica que, da reunião ordinária realizada no dia 18 de fevereiro de 2026, aprovada em minuta, consta a deliberação do seguinte teor: -----

----- **Ponto 9 - Assunto n.º 91/2026 - 1ª alteração à Tabela de Preços 2026 - Proposta Tarifária 2026:** -----

Considerando: -----

- A informação em anexo, à presente proposta de agendamento; -----

- Que a estrutura tarifária para 2026 reveste um contexto que tenta conciliar os seguintes princípios: -----

a) Promoção tendencial da universalidade e da acessibilidade económica aos serviços, no que respeita à satisfação das necessidades básicas e essenciais dos utilizadores domésticos; -----

b) Promoção da progressão da sustentabilidade económica e financeira da entidade da gestora de serviço. -----

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

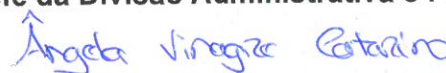
Aprovar a estrutura e tarifário para 2026 a vigorar a partir do dia 1 de março de 2026, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2023 de 12 de setembro na atual redação. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de harmonia com a presente proposta, o seguinte: -----

Aprovar a estrutura e tarifário para 2026 a vigorar a partir do dia 1 de março de 2026, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2023 de 12 de setembro na atual redação. -----

Mora, 19 de fevereiro de 2026. -----

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira


(Ângela Maria Alves Vinagre Catarino)

fevereiro de 2026



MORA
MUNICÍPIO